



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 05/2021

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atendimento de demandas em manutenção preventiva e corretiva no âmbito das instalações físicas das diversas unidades deste tribunal.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A fim de prover ações de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas das diversas unidades da Justiça Eleitoral do Ceará faz-se necessário a compra de materiais com o objetivo de implementar estas ações, bem como ter um estoque mínimo a fim de desenvolver as referidas tarefas. A justificativa do quantitativo nos itens constante na tabela 4.1. se deve a previsão de utilização por 12 meses, baseado no histórico operacional da Seção de Manutenção. Ele garantirá os serviços de manutenção preventiva e corretiva do Egrégio. Com esse objetivo torna-se necessária a aquisição dos materiais alistados neste termo.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Item	DESCRÍÇÃO	Qtde	Unid.	CATMAT	SINAPI
1	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco , largura: 60 cm, espessura: 3,50 cm, altura: 2,10 m	10	Un.	BR-396984	39494
2	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco , largura: 70 cm, espessura: 3,50 cm, , altura: 2,10 m	5	Un.	BR-322686	39495
3	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco , largura: 80 cm, espessura: 3,50 cm, , altura: 2,10 m	10	Un.	BR-322685	39496
4	Porta madeira semi-oca com revestimento, melamínico branco , largura: 90 cm, espessura: 3,50 cm, , altura: 2,10 m	3	Un.	BR-322687	39497
5	Batente em madeira para porta de 2,10 x 0,90m, parede 15cm	15	Un.	BR-334176	20001
6	Guarnição (alisares) em madeira para porta de 2,10 x 0,90m	30	Un.	BR-288351	20017
7	Alicate para crimpas , material: aço cromo vanádio, tipo cabo: isolado, aplicação: conectores rj09 , rj11 , rj45 categoria 5e, características adicionais: função corte decape, sistema de catraca, tipo corte: triplo	3	Un.	BR-331040	38547
8	Testador, conectores: rj-45, rj-11, bateria: 9 v , aplicação: rede de informática e informação, características adicionais: baterias instaladas, bolsa p, transporte e acondicionamento	3	Un.	BR-291466	NT
9	Manta asfáltica , composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, comprimento: 10 m, largura: 30 cm, espessura: 1 mm	5	Un.	BR-440471	4014
10	Manta asfáltica , composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, comprimento: 10 m, largura: 90 cm, espessura: 1 mm	5	Un.	BR 446518	4014
11	Limpador contato elétrico/eletrolítico , limpeza de microcomputador, spray - limpador de contato elétrico de ação imediata, em aerosol, recipiente com 300 ml, sem CFC.	20	Un.	BR-367204	NT
12	Assento para bacia sanitária , padrão oval, almofadado em poliuretano na cor branca	100	Un.	BR353463	377

13	Ducha higiênica , material: termoplástico, comprimento: 1,20 m, diâmetro: 1,2, registro em metal e pistola com gatilho	50	Un.	BR 299394	1370
14	Kit reparo completo universal para caixas acopladas tipo blukit composto de: botão, mecanismo de entrada e saída, mangueira pvc, corrente e obturador e vedantes. Nbr 15491 para alta e baixa pressão com 5 anos de garantia]	100	Un.	BR274835	NT
15	Cadeado chave tetra, material latão maciço , 50mm, material haste aço inoxidável, altura 55, largura 35, altura corpo 33, altura haste 22, quantidade pinos 16, diâmetro haste 6,50	20	Un.	BR 420635	NT
16	Cadeado chave tetra, material latão maciço , 70mm material haste aço inoxidável, altura 80,50, largura 60, altura corpo 47, altura haste 33,50, quantidade pinos 16, diâmetro haste 10	10	Un.	BR 396020	NT
17	Tubo soldável, PVC , água fria, marron, bitola 25mm , Vara com seis metros. NBR 5648, Pressão de serviço (a 20°C):- 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.)	30	Varas	BR-0214731	9868
18	Tubo soldável, PVC , água fria, marron, bitola 32mm , Vara com seis metros. NBR 5648, Pressão de serviço (a 20°C):- 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.)	5	Varas	BR-0214732	9869
19	Tubo soldável, PVC , água fria, marron, bitola 40mm , Vara com seis metros. NBR 5648, Pressão de serviço (a 20°C):- 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.)	5	M	BR-0214733	9874
20	Tubo soldável, PVC , água fria, marron, bitola 50mm , Vara com seis metros. NBR 5648, Pressão de serviço (a 20°C):- 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.).	5	M	BR-0214734	9878
21	Dobradiça de aço para porta - Acabamento : em pintura epóxi preto dimensões 3 x 2.1/2 Conjunto COM TRES PEÇAS e 18 parafusos cabeça chata e fenda Philips	150	Kits.	BR-1502503	2418
22	Torneira de jardim 1/2, em latão cromado com fecho rápido de 1/4 de volta e bico para mangueira	10	Un.	BR 305809	7602
23	Fechadura para banheiro , acabamento em latão cromado, trinco tipo alavanca	10	Un.	BR 356995	38153
24	Fechadura de cilindro monobloco, externa , acabamento em latão cromado, trinco tipo alavanca, trinco reversível	18	Un.	BR 236532	11480
25	Fechadura de cilindro estreita para perfil de alumínio , tipo bico de papagaio, acabamento aço cromado, com cilindro de 90mm	10	Un.	BR 404281	40311

4.2. Com o objetivo de executar contratações sustentáveis, observando a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento **sustentável**, conforme objetivos da

Portaria do TRE-CE Nº 857/2017, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Manutenção – SEMAN, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas. Endereço alternativo: Sede Nova do TRE-CE, Rua Paulo Faustino entre as ruas Caetano Ximenes Aragão e Pontes Neto – Fortaleza / CE.

6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Será exigido da proponente, com proposta classificada em primeiro lugar, o envio de documentos que contenham as características dos produtos ofertados. Estes documentos

deverão ser do fabricante dos produtos, podendo ser: catálogos, manuais, fichas técnicas etc. Eles deverão mostrar de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos produtos e seus componentes, exemplo (medidas, materiais utilizados, capacidades, potencias, prazos de validade, prazos de garantia, velocidades, cores e outros do gênero);

7.2. O prazo de encaminhamento dos documentos pela proponente será de 03 (três) dias contados da data de comunicação, providenciada pela equipe de licitação, via e-mail;

7.3. A SEMAN – Seção de Manutenção – ficará responsável pela análise e exames necessários para aceitação dos produtos, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O prazo da análise será de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento dos documentos;

7.4. Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável após a análise, será examinada a aceitabilidade das propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.5. A suspensão temporária do pregão, durante o período compreendido do processo de aceitabilidade, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão, será determinada pela equipe de licitação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

9.2.. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Depois de verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(ais), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) *advertência por escrito;*

b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*

c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*

d) *multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*

e) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo*

não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores **Felipe Leão de Araújo ou João Rogério Alexandrino de Mendonça**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

13.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

13.3. O gestor do contrato será **Felipe Leão de Araújo** o o substituto será **João Rogério Alexandrino de Mendonça**

Fortaleza/CE, 11 de junho de 2021.

João Rogério Alexandrino de Mendonça

Seção de Manutenção

De Acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: seman@tre-ce.jus.br, ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Felipe ou João Rogério).